

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, I. P. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a “Referência DRH/AT/22/2009”, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = classificação final;

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Margarida Coutinho Carvalho Silva Correia (Directora do Núcleo de Qualificações de Famílias e Territórios, CDist. de Viseu)

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dulce Maria Ramos Trindade (Directora do Núcleo de Gestão de Contribuintes, CDist. de Viseu)

2.º Vogal Efectivo

Isabel Cristina Lufinha Vasconcelos Pereira Santos (Técnico Superior do Núcleo de Recursos Humanos, CDist. de Viseu)

1.º Vogal Suplente

Nuno José Monteiro Amaro (Director do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, CDist. de Viseu)

2.º Vogal Suplente

Ofélia Maria Santos Pereira Matos Paz (Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, CDist de Viseu)

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

3 de Agosto de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, António Nogueira de Lemos.

202156296

Aviso n.º 14192/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/AT/21/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 24 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa

de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 — Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previsto na área de Assuntos Jurídicos e Contencioso do mapa de pessoal do Centro Distrital da Guarda.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Centro Distrital da Guarda:

Recepção e envio de expediente relativo aos processos de apoio judiciário;

Gestão administrativa dos processos de apoio judiciário;

Arquivo do expediente referente à área funcional de apoio judiciário.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional:

12.º Ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, I. P. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e

identificadas no assunto com a “Referência DRH/AT/21/2009”, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que os solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do

ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente

Margarida Coutinho Carvalho Silva Correia (Directora do Núcleo de Qualificações de Famílias e Territórios, CDist. de Viseu)

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dulce Maria Ramos Trindade (Directora do Núcleo de Gestão de Contribuintes, CDist. de Viseu)

2.º Vogal Efectivo

Isabel Cristina Lufinha Vasconcelos Pereira Santos (Técnico Superior do Núcleo de Recursos Humanos, CDist. de Viseu)

1.º Vogal Suplente

Nuno José Monteiro Amaro (Director do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, CDist. de Viseu)

2.º Vogal Suplente

Ofélia Maria Santos Pereira Matos Paz (Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, CDist. de Viseu)

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

3 de Agosto de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202156214

Declaração de rectificação n.º 1913/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no Diário da República, n.º 147, 2.ª série, de 31 de Julho de 2009, p. 30679, o Aviso n.º 13575/2009, referente à lista de candidatos excluídos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 14 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Nacional de Pensões, rectifica -se:

Onde se lê “«Aviso n.º 11997/2009 — Referência DRH/AT/4/2009»” deve ler -se “«Aviso n.º 10997/2009 — Referência DRH/AT/4/2009»”

4 de Agosto de 2009. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

202155631

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação n.º 2337/2009

Considerando que o Licenciado Luís Manuel Pinheiro Rodrigues Soares foi designado por deliberação do Conselho Directivo para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Clínico do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Médio Tejo II — Zêzere;

Considerando que actualmente o Licenciado se encontra impossibilitado de desempenhar tais funções, em virtude de problemas de saúde;

Considerando a proposta do Senhor Director Executivo do ACES do Médio Tejo II — Zêzere, o Conselho Directivo desta Administração Regional de Saúde, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 27 de Fevereiro, delibera:

Cessar, a seu pedido, a designação do Licenciado Luís Manuel Pinheiro Rodrigues Soares, do cargo de Presidente do Conselho Clínico do ACES do Médio Tejo II — Zêzere;

Designar para o exercício do mesmo cargo o Licenciado Urbano dos Anjos Marques Figueiredo, médico, com a categoria de Assistente Graduado, conforme nota curricular em anexo.

28 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

Nota curricular

Urbano dos Anjos Marques de Figueiredo.

Filho de Urbano Soares de Figueiredo e Maria dos Anjos Gonçalves Marques de Figueiredo.

Nascido a 13 de Agosto de 1950.

Natural da Freguesia de Sé Nova, concelho e distrito de Coimbra.

Residente na Rua de Coimbra, n.º 59 — 4.º Esq. 2300-471 Tomar.

Portador do B.I. n.º 1585716, emitido em 08/11/1994, pelo A.I. de Lisboa.

Inscrito na Ordem dos Médicos no dia 07.03.1978, com Cédula Profissional n.º 18340.

Carreira profissional

Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em 14 de Outubro de 1977, com a classificação final de 13 (treze) valores.

Internato Geral — de 2 de Janeiro de 1978 a 31 de Janeiro de 1980, nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Serviço Médico à Periferia — de 1 de Fevereiro de 1980 a 11 de Maio do mesmo ano, no Centro de Saúde de Penacova, concelho de Penacova, distrito de Coimbra.

Serviço Militar Obrigatório — de 13 de Maio de 1980 a 21 de Junho de 1981, primeiro no Hospital Regional n.º 2, em Tomar, e depois no Centro de Recrutamento, em Coimbra.

Médico Eventual — de 25.6.81 a 31.7.82, nos H.U.C..

Exame de Admissão ao Internato Complementar — Maio de 1982.

Carreira Médica de Clínica Geral — a partir de 1 de Agosto de 1982 no Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém.

Colocado no Centro de Saúde de Tomar, a partir de 8 de Março de 1985, através do Concurso Documental de Recolocação.

Formação Específica em Exercício de 11 de Março de 1987 a 31 de Dezembro de 1989.

Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, a partir de 1 de Agosto de 1990.

Por Diploma passado em 26 de Novembro é-nos conferido o grau de Generalista da Carreira Médica de Clínica Geral.

Assistente Graduado da Carreira Médica de Clínica Geral, a partir de 6 de Julho de 1995.

Por Diploma passado pela Direcção-Geral da Saúde, datado de 11 de Dezembro de 1995, é-nos conferido o grau de Consultor da Carreira Médica de Clínica Geral.

Concurso Interno Condicionado para Provimento de 2 lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral do Centro de Saúde de Tomar, em 2000, tendo-lhe sido atribuída por unanimidade a classificação de 14 (catorze) valores.

Cargos e funções desempenhados

Assessor para a Dinamização do programa de Hipertensão Arterial, em 1989.

Coordenador-Dinamizador da zona constituída pelas Extensões da Serra do Meio e Comenda da Sabacheira; Carregueiros, Porto de Cavaleiros, Carregueira e Prado; Casais, Soiana e Vale Venteiro; Alviobeira e Venda Nova. Nomeação feita pelo então Director do Centro de Saúde de Tomar, Dr. Bento Baptista, cujo objectivo era servir de elo de ligação entre o Director do Centro de Saúde e os Médicos das referidas Extensões.

Coordenador do Programa de Hipertensão e elaboração do respectivo Plano de Actividades, em 1993.

Coordenador do Programa de Diabetes Mellitus e elaboração dos respectivos Planos de Actividades nos anos de 1991 a 1993.

Coordenador da Consulta de Recurso, posteriormente substituída pelo Serviço de Atendimento Prolongado — SAP —, de Novembro de 1990 a Junho de 1993.

Coordenador do SAP, de 1996 a Setembro de 1998, nomeado pela Directora, Dr.ª Maria dos Anjos.

Apoio à Direcção do Centro de Saúde de Tomar durante o mesmo período, tendo participado na elaboração do protocolo SAP/HDT.

Coordenador do SAP, mais tarde denominado Atendimento Complementar (AC), de Outubro de 1998 a 30 de Outubro de 2004, nomeado pela Directora, Dr.ª Manuela Norte.

Apoio à Direcção do Centro de Saúde de Tomar durante o mesmo período, com Delegação de Competências a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Vogal efectivo nos Júris de Exames Finais do Internato Complementar de Medicina Geral e Familiar da Zona Centro nas épocas de Janeiro de 2001 e 2002 e como vogal suplente na época de Junho de 2002.

202152489